



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1005

Ji-Paraná (RO), 25 de janeiro de 2011

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01

DECRETOS

DECRETO Nº 15268/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder os levantamentos necessários ao esclarecimento das dúvidas suscitadas no Processo Administrativo nº 1-7902/2010, quanto à legalidade do lançamento de IPTU sobre o lote de terras nº 41-A, Seção "A", localizado no Loteamento denominado Gleba Pyrineos, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano, sobre o imóvel denominado lote nº 41-A, Seção "A", localizado no Loteamento Gleba Pyrineos,

Considerando o inconformismo da proprietária da área tributada "Indústria Trianon de Rondônia Ltda.," em sua defesa administrativa de fls. 121,

Considerando todas as informações carreadas aos autos e especialmente os documentos de fls., 173/178,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder os levantamentos necessários ao esclarecimento das dúvidas suscitadas no Processo Administrativo nº 1-7902/2010, que trata de lançamento de IPTU sobre imóvel de propriedade da Indústria Trianon de Rondônia Ltda., integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Humberto Jackson de Souza
Emanuel Miranda Cavalcante
Edinei Vicente de Carvalho
Luiz Elias Fernandes
Manoel Elias Fernandes
Vagner Pereira Alves

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá em seus levantamentos buscar opções técnicas para solução de todos os questionamentos existentes nos autos nº 1-7902/2010, incluindo-se despachos, pedidos de informações e pareceres.

Art. 3º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15269/GAB/PMJP/2010

Corrige erro material cometido no Decreto nº 15203/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido na "ementa", "considerando" e "artigo 1º", do Decreto nº 15230/GAB/PMJP/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na "ementa", "considerando" e "artigo 1º", do Decreto nº 15230/GAB/PMJP/2010:

I. na Ementa:

a) onde se lê:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Suplementar** no corrente Exercício Financeiro.

b) leia-se:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial** no corrente Exercício Financeiro.

II. no Considerando:

a) onde se lê:

Considerando as disposições da **Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009**, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

b) leia-se:

Considerando as disposições da **Lei Municipal n. 2065, de 09 de novembro de 2010**, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

III. no artigo 1º:

a) onde se lê:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional **Suplementar** no valor de R\$ 46.379,17 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

b) leia-se:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional **Especial** no valor de R\$ 46.379,17 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 15203/GAB/PMJP/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15270/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15257/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15257GAB/PMJP/2010, por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada para proceder verificações quanto a lançamentos indevidos de IPTU no Loteamento São Cristóvão.

Art. 2º O prazo ora prorrogado expirará em 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social